



TITULAÇÃO DOCENTE	VB+RT	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
	40H	40H
Graduação	2.814,01	458,00
Aperfeiçoamento	2.982,30	458,00
Especialização	3.184,73	458,00
Mestrado	3.799,70	458,00
Doutorado	4.143,41	458,00

**12- RECURSOS**

12.1 Caberá recurso contra o resultado da Prova Didática e resultado provisório, onde o candidato é facultado questionar a prova de título, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, devidamente fundamentado. Julgados os recursos eventuais contra o resultado provisório, será publicado o resultado final.

12.1.1 Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital, de 27 e 28 de setembro de 2016.

12.1.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Banca Examinadora e protocolados no IFMA Campus São João dos Patos, sito à Rua Padre Santiago s/n Santiago, São João dos Patos-Ma, CEP: 65.665-000, no horário das 8:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h.

**13- DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor temporário será realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, designada pela Portaria nº 024 de 31 de maio de 2016, do Diretor Geral do IFMA Campus São João dos Patos, obedecendo as normas do presente Edital.

13.2 Após a assinatura do Contrato, o Professor contratado, deverá cumprir imediatamente o Horário de Trabalho estabelecido pelo IFMA Campus São João dos Patos.

13.3 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Diretor Geral do IFMA Campus São João dos Patos.

13.4 O Edital de Homologação do Resultado Final será publicado no Diário Oficial da União, na Portaria do IFMA Campus São João dos Patos, no endereço www.ifma.edu.br, contendo a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, classificados em até 05 (cinco) vezes o número de vagas constante neste Edital para a área/disciplina, por ordem de classificação.

13.5 A aprovação e a classificação no concurso dentro do número de vagas ofertadas geram para o candidato o direito público à contratação, observando-se as disposições legais pertinentes e o interesse e a conveniência do IFMA Campus São João dos Patos.

13.6 Os candidatos aprovados que excederem o número de vagas serão relacionados em Cadastro de Reserva, que poderá ser aproveitado por outros Campus do IFMA, tanto para Professor Temporário como para Professor Substituto, de acordo com o interesse da Instituição.

13.7 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, prova ou a contratação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidade nas provas e/ou nos documentos.

13.8 Os candidatos não classificados terão 30 (trinta) dias, após o preenchimento das vagas objeto deste Processo Seletivo, para receberem seus currículos no IFMA Campus São João dos Patos. Findo este prazo, os mesmos serão encaminhados para reciclagem.

13.9 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de Nota Oficial, a serem divulgadas no site oficial do IFMA (www.ifma.edu.br), vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

13.10 São parte integrante deste Edital os Formulários de Candidato Deficiente, Enfermo e/ou Hospitalizado, Recurso e demais Anexos.

13.11 O candidato aprovado neste Seletivo Público Simplificado, obedecendo todas as normas legais, será contratado pelo IFMA Campus São João dos Patos, em conformidade com o presente Edital e legislação em vigor.

13.12 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Edital.

13.13 Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Maranhão, Subseção Judiciária São Luís, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Os ANEXOS I, II, III, IV, V, VI

ANTONIO MAIA DE OLIVEIRA

**CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2015 UASG 158296**

Nº Processo: 23249026520201419. PREGAÇÃO SRP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO - CNPJ Contratado: 12184409000194. Contratado: R M DA TRINDADE - ME Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos split's e condensadoras de ar em funcionamento a fim de atender às necessidades do Instituto Federal do Maranhão - Campus São Raimundo das Mangabeiras. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e

alterações posteriores. Vigência: 03/11/2015 a 03/11/2016. Valor Total: R\$39.203,68. Fonte: 112000000 - 2016NE800093. Data de Assinatura: 03/11/2015.

(SICON - 11/08/2016) 158128-26408-2016NE800303

**CAMPUS GRAJAÚ****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2016 UASG 154854**

Nº Processo: 23249036310201621. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica a fim de atender as necessidades do Instituto Federal do Maranhão - Campus Grajaú. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por tratar-se de ser a única concessionária autorizada para o fornecimento de energia elétrica. Declaração de Dispensa em 11/08/2016. WIDGLAN BARBOSA DE SOUSA NUNES. Diretor de Planejamento e Gestão. Ratificação em 11/08/2016. FRANCISCO ALBERTO GONCALVES FILHO. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 180.000,00. CNPJ CONTRATADA: 06.272.793/0001-84 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR.

(SIDECA - 11/08/2016) 158128-26408-2016NE800303

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2016 UASG 158144**

Nº Processo: 23751022672201654. DISPENSA Nº 95/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CNPJ Contratado: 22228051000108. Contratado: LUIZ AMADO DOS SANTOS - EPP Objeto: Contratação de empresa especializada para adequação de ambiente existente totalizando 19,44m2 no campus avançado Lucas do Rio Verde do IFMT. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 11/08/2016 a 10/10/2016. Valor Total: R\$10.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800558. Data de Assinatura: 11/08/2016.

(SICON - 11/08/2016) 158144-26414-2016NE800024

**EDITAL Nº 77, DE 9 DE AGOSTO DE 2016**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D.O.U. de 09.04.2013, e considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º e artigos 3º e 4º da Lei nº 8.745/93 e Lei nº. 9.849/99, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de Professor Substituto, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, mediante Exame de Desempenho Didático, para provimento temporário de: 11 vagas para Professor Substituto, com vistas a atender ao campus e área conforme abaixo especificadas, nos termos do presente Edital.

**1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO****1.1 CAMPUS BARRA DO GARÇAS\*:**

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Administração*	Graduação em Administração	01
Física	Licenciatura em Física	01

\*Lotação no núcleo avançado de Canarana

**1.2 CAMPUS CACERES:**

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Ciências Agrárias	Graduação em Engenharia Agrônoma e/ou Engenharia Agrícola	01

**1.3 CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA:**

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Português/Inglês	Licenciatura em Língua Portuguesa com habilitação em Língua Inglesa	01
Matemática	Graduação em Matemática	01
Química	Graduação em Química ou Engenharia Química ou Química Industrial ou Processos Químicos	02

**1.4 PONTES E LACERDA:**

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Português/Espanhol	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol	01

**1.5 CAMPUS SORRISO:**

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Alimentos	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Ciência dos Alimentos	01

**1.6 CAMPUS AVANÇADO DE SINOP:**

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Engenharia de Automação	Graduação em Engenharia de Automação, ou Engenharia de Controle e Automação, ou Meatrônica, ou Tecnologia em Automação, ou Tecnologia em Automação Industrial	01
Engenharia Mecânica	Graduação em Engenharia Mecânica, ou Engenharia Industrial Mecânica, ou Tecnólogo em Mecânica Industrial	01

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Contabilidade	Graduação em Contabilidade	01

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - Serão realizadas as inscrições no período de 10.08.2016 a 21.08.2016, exclusivamente pelo site do IFMT: www.ifmt.edu.br.

2.2 - É condição obrigatória para a participação no presente processo seletivo a apresentação, na data do Exame de Desempenho Didático, dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade, certificado de graduação conforme formação acadêmica exigida no item 1, CPF e Título de Eleitor, com os comprovantes da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem;
- "Curriculum Vitae" atualizado;
- Declaração de que não ocupa cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87, que não exerceu a função de professor substituto em outras Instituições Federais de Ensino nos últimos 02 (dois) anos (Lei nº. 8.745/93), alteradas pela Lei nº 9.849/99, que não foi contratado temporariamente nos termos da Lei nº 8.745/93 nos últimos 02 (dois) anos, que não há

incompatibilidade de horário entre suas atividades e o horário de trabalho no IFMT, bem como não exerce outro cargo inacumulável, nos termos do art.37 da C.F (fornecemos o modelo de declaração no ato de entrega da documentação).

Os documentos acima devem ser apresentados em original e fotocópia.

2.3 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado;

2.4 - Serão eliminados os candidatos que não apresentarem os documentos acima ou qualquer um deles na data do Exame de Desempenho Didático;

2.5 - Os candidatos inscritos receberão no dia 23.08.2016, a partir das 10:00h (dez horas), na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou no Departamento de Ensino do Campus, mediante sorteio, o tema, dentre os abaixo relacionados que foi sorteado para prestar o Exame de Desempenho Didático:

2.5.1 - Campus Barra do Garças: Administração: 1. Empreendedorismo: principais conceitos e características; 2. Plano de negócios: importância, estrutura e apresentação; 3. Empreendedorismo: análise de riscos e tomadas de decisão.

2.5.2 - Campus Cáceres: Ciências Agrárias: 1..Drenagem de terras agrícolas: conceitos, dimensionamentos, práticas investigativas e projetos; 2. Manejo da Irrigação; 3. Manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas; 2.5.3 - Campus Cuiabá - Bela Vista: Português/Inglês: 1. Simple present tense - talking about routine; 2. Simple past tense - telling stories; 3. Present perfect tense - talking about experience; Matemática: 1. Segundo teorema fundamental do cálculo; 2. Aplicações de derivadas; 3. Limites de funções. Química: 1. Preparo de soluções químicas; 2. Tratamento de Água e Esgoto; 3. Equilíbrio Químico.

2.5.4 - Campus Pontes e Lacerda: Português/Espanhol: 1. Género Textual: Anuncio Publicitario; Vocabulario En Contexto, El Uso Del Imperativo Afirmativo /NEGATIVO; 2. Género Textual: Crónica Periodística. Vocabulario En Contexto Y Los Sufijos Diminutivos Y Aumentativos; 3. Género Textual: Debate. Vocabulario En Contexto Y Los Comparativos De Igualdad, Superioridad E Inferioridad.

2.5.5 - Campus Sorriso: Alimentos: 1. Formas de transmissão de calor no processamento de alimentos. 2 - Controle higiênico-sanitário de alimentos; 3 - Tecnologia de panificação: processamento e industrialização; 4 - Processamento de margarinas, cremes vegetais e halvarinas.

2.5.6 - Campus Avançado de Sinop: Engenharia de Automação: 1. Efeitos da automação; 2. Controle de processos; 3. Elementos finais de controle; 4. Controlador Lógico Programável (CLP): Histórico e aplicações - Arquitetura; Princípio de funcionamento; 5. Programação das funções básicas de um CLP. Engenharia Mecânica: 1. Campo da eletromecânica; 2. Sistemas Eletromecânicos; 3. Classificação dos materiais; 4. Deformações dos metais; 5. Sistemas de transmissão. Contabilidade: 1. Introdução a gestão financeira

2. Administração de Capital de Giro; 3. Controle Bancário; 4. Balanço Patrimonial; 5. Análise de demonstrações financeiras.

2.6 - Não é obrigatória a presença do candidato no ato do sorteio do tema para o exame de desempenho didático, porém, é de sua inteira responsabilidade obter informações quanto ao tema sorteado.

2.7 - O agendamento do exame de desempenho didático e o sorteio do tema para o exame será feito pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus em conjunto com o Departamento de Ensino, sendo de inteira responsabilidade do candidato obter informações junto aos campi sobre o tema e o horário do seu exame.

2.7.1 - A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou o Departamento de Ensino do campus poderá publicar no site do Campus o tema sorteado para o exame de desempenho didático.

### 3. DA ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá de um Exame de Desempenho Didático.

3.2 - O Exame de Desempenho Didático será realizado no Campus para o qual o candidato se inscreveu;

3.2.1 - A responsabilidade pela escolha do tema e pela execução do Exame de Desempenho Didático é do Departamento de Ensino do Campus e da Direção Geral;

3.3 - O Exame de Desempenho Didático obedecerá aos critérios para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sendo constituído de uma aula de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, em que se observarão os seguintes aspectos:

a) Elaboração do Plano de Aula em 4 (quatro) vias, que deverá ser digitado e entregue aos componentes da Banca Examinadora:

- I. Objetivos (2,5);
- II. Metodologia/conteúdo (2,5);
- III. Avaliação (2,5);
- IV. Bibliografia (2,5).

b) Desenvolvimento do Plano de Aula:

- I. Visão introdutória do assunto (motivação e/ou introdução e/ou contextualização) (5);
- II. Explicitação do objetivo da aula (5);
- III. Desenvolvimento do assunto:
  - III. 1. Organização lógica e sequencial do conteúdo (10);
  - III. 2. Conteúdo atualizado e adequado, para alunos de nível médio e superior, conforme cursos ofertados no campus (10);
  - III. 3. Relacionamento do conteúdo com a vida prática (criticidade e criatividade, relacionando os conteúdos, aspectos políticos, econômicos e sociais de acordo com a realidade brasileira) (10);
  - III. 4. Abrangências de conteúdo (experiência pessoal e outros) (10);
  - III. 5. Domínio e segurança na apresentação do conteúdo (uso adequado da terminologia) e outros (10).

III. 6. Postura do Professor (naturalidade, fluência, dicção, etc.) (10).

IV. Conclusão do assunto:

- IV. 1. conclusão da aula propriamente dita (10);
- IV. 2. término no tempo previsto (5);
- IV. 3. avaliação de aprendizagem (5).

3.4 - A prova de desempenho valerá 100 pontos e será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora;

3.5 - O exame de desempenho será realizado a partir do dia 24.08.2016, podendo ser prorrogado os dias do exame no campus, considerando a quantidade de candidatos inscritos e a disponibilidade de cada campus.

3.5.1 - O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes da prova de desempenho na Coordenação de Gestão de Pessoas do campus para o qual se inscreveu, para apresentar os documentos requeridos no item 2, sob pena de exclusão do certame conforme item 2.4.

3.6 - A pontuação do "Curriculum Vitae" e Títulos será feita apenas para critério de desempate;

3.7 - Da remuneração:

O candidato aprovado perceberá remuneração equivalente ao Vencimento Básico do cargo de professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e a Retribuição por Titulação - RT, equivalente à Classe D I - Nível I correspondente à tabela constante na Lei nº 12.772/2012 à época de sua contratação.

3.7.1 - A Retribuição por Titulação - RT será paga de acordo com o documento comprobatório válido de titulação, APRESENTADO ATÉ 01 (UM) DIA ANTES DA DATA DO INÍCIO DO CONTRATO, não sendo aceitos documentos provisórios que constem pendência quanto à conclusão do curso.

3.7.1.2 - Não haverá alteração da remuneração por conclusão de titulação, sendo fixada a remuneração de acordo com a titulação na data de sua contratação.

Para o regime de trabalho de 20 horas semanais, a remuneração será:

REMUNERAÇÃO*			
TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
GRADUAÇÃO	R\$ 2.129,80	-	R\$ 2.129,80
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 2.129,80	R\$ 90,90	R\$ 2.220,70
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.129,80	R\$ 163,61	R\$ 2.293,41
MESTRADO	R\$ 2.129,80	R\$ 506,41	R\$ 2.636,21
DOCTORADO	R\$ 2.129,80	R\$ 1.017,89	R\$ 3.147,69

Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.

Para o regime de trabalho de 40 horas semanais, a remuneração será:

REMUNERAÇÃO*			
TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
GRADUAÇÃO	R\$ 2.968,78	-	R\$ 2.968,78
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 2.968,78	R\$ 177,55	R\$ 3.146,33
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.968,78	R\$ 391,11	R\$ 3.359,89
MESTRADO	R\$ 2.968,78	R\$ 1.039,90	R\$ 4.008,68
DOCTORADO	R\$ 2.968,78	R\$ 2.457,52	R\$ 5.426,30

Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.

\*Acrescido de auxílio alimentação e auxílio transporte (quando houver transporte coletivo na cidade).

3.8 - É vedada a presença de outros candidatos participantes do processo seletivo no Exame de Desempenho de cada concorrente.

### 4. DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A nota final será a média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato na prova de desempenho didático;

4.2 - A banca examinadora será composta por, no mínimo, três servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso ou servidores de outras Instituições, sendo dois da área de conhecimento e um da área pedagógica para avaliação da didática de ensino, indicados e designados através de Portaria expedida pela direção geral do campus;

4.3 - A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato;

4.4 - Será considerado reprovado o candidato que não atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na média do exame de desempenho didático;

4.5 - Em caso de empate na Pontuação, para fins de classificação final, o desempate far-se-á com base nos seguintes critérios:

- 4.5.1 - for o mais idoso;
- 4.5.2 - possuir maior tempo como docente;
- 4.5.3 - obtiver maior titulação.

4.6 - O Resultado será divulgado nos campi a partir de 26.08.2015 e posteriormente publicado no Diário Oficial da União.

### CRONOGRAMA

Processo Seletivo Simplificado	A partir de	Local/Responsabilidade
Inscrição (via internet)	10.08.2016 a 21.08.2016	www.ifmt.edu.br
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	23.08.2016	Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus ou no Departamento de Ensino
Prova de Desempenho Didático	24.08.2016	Campus
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no campus	26.08.2016	Campus

### 5. DA CONTRATAÇÃO DO APROVADO

5.1 - O candidato habilitado será contratado pelo período do afastamento do professor Titular limitado ao período de 06 (seis) meses, conforme contrato a ser assinado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, em vaga existente, ou que venha a existir, podendo ser prorrogado o contrato de acordo com a continuidade do afastamento do professor substituído e o interesse da Administração.

5.1.2 - O período total do contrato será de no máximo 02 (dois) anos.

5.2 - O regime de trabalho será de 40 ou 20 horas semanais.

5.3 - O turno de trabalho será distribuído de acordo com a necessidade desta Instituição Federal de Ensino, podendo ser alterado conforme a necessidade da instituição.

5.4 - Para fins de contratação, o candidato será convocado através dos dados informados na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento da mesma.

5.5 - A atualização do endereço indicado no Formulário de Inscrição e o atendimento às convocatórias, desde o momento da inscrição até o momento da convocação, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.6 - O candidato classificado poderá ser convocado para contratação através de telefone, e-mail e correspondência direta para o endereço constante no formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a contratação.

5.7 - O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, permitirá ao IFMT convocar o próximo candidato classificado.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Será sumariamente excluído do exame, o candidato que: realizar, em qualquer documento, declarações falsas ou inexatas; tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para alguns dos examinadores, seus auxiliares e autoridades, presentes à realização do exame;

6.2 - Todas informações acerca de vagas e realização do certame devem ser obtidas no campus de interesse do candidato.

6.3 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação dos resultados.

6.4 - A inscrição no exame simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar sua ignorância.

6.5 - A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

6.6 - Após ser efetivado o contrato, não será permitida a alteração quanto ao posicionamento na tabela salarial do docente.

6.7 - Aplica-se ao pessoal contratado o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

JOSÉ BISPO BARBOSA